



ATA DA 35ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 16 DE MAIO DE 2022

(35ª SESSÃO PRESENCIAL E POR MEIO DE SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA)

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às **17:23**, reuniu-se, presencialmente e por meio de sistema de videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, sob a Presidência do EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS. Presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS, PRESIDENTE, e os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES JOSÉ PROTO DE OLIVEIRA e VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR. Presentes por meio de sistema de videoconferência, a EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO, VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA REGIONAL ELEITORAL, e os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR, JERONYMO PEDRO VILLAS BOAS e JULIANO TAVEIRA BERNARDES. Presente, também por meio de sistema de videoconferência, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, DOUTOR CÉLIO VIEIRA DA SILVA. Havendo número legal, o Presidente, DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS, rogando a proteção de Deus, declarou iniciada a 35ª (trigésima quinta) Sessão Ordinária, de 16 de maio de 2022.

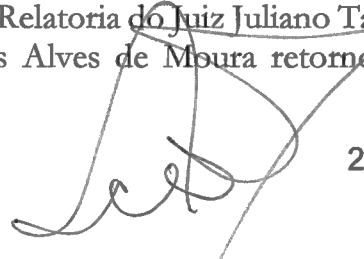
Inicialmente, o Presidente Desembargador Itaney Francisco Campos registrou a presença em Plenário dos Excelentíssimos Senhores Juízes José Proto de Oliveira e Vicente Lopes da Rocha Júnior. Em seguida, registrou a presença por meio de videoconferência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Amélia Martins de Araújo, Vice-Presidente e Corregedora, dos Excelentíssimos Senhores Juízes Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, Jeronymo Pedro Villas Boas e Juliano Taveira Bernardes, e do Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva. Registrou ainda a presença da Excelentíssima Senhora Juíza Membro Substituta Mônica César Moreno Senhorelo, que assiste às sessões de julgamento desta Corte Eleitoral no ambiente virtual, e a presença do Excelentíssimo Senhor Juiz

Membro Substituto Adenir Teixeira Peres Júnior. Cumprimentou também a equipe da Assessoria de Imprensa e Comunicação Social, que estava presente acompanhando a Sessão e dando a sua sempre preciosa assistência.

Em seguida, o Presidente Desembargador Itaney Francisco Campos submeteu à aprovação do Pleno a Ata da 34ª (trigésima quarta) Sessão Ordinária, de 9 de maio de 2022. **O Tribunal Pleno, à unanimidade, aprovou a Ata da 34ª (trigésima quarta) Sessão Ordinária, realizada em 9 de maio de 2022.**

Ao ensejo, o Presidente Desembargador Itaney Francisco Campos informou ao Pleno que, infelizmente, na data de 17 de maio de 2022 ocorrerá o vencimento do biênio do Decano da Corte, Juiz José Proto de Oliveira, no cargo de Juiz Membro efetivo do Gabinete de Juiz de Direito II, deste Tribunal, de forma que aquela seria a última sessão de julgamento de que Sua Excelência participaria nesta Corte Eleitoral e, portanto, seria homenageado ao final.

Ao anunciar o início dos julgamentos, o Presidente Desembargador Itaney Francisco Campos informou que haviam processos judiciais e administrativos na pauta do sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, e que haviam duas inscrições para sustentações orais no recurso eleitoral relacionado no número 1 da pauta - Recurso Eleitoral número 0601166-60.2020 -, pelo recorrente e recorrido, respectivamente, de forma que o Doutor José Zito do Nascimento estava inscrito para se manifestar em nome do recorrente Edson de Souza Nunes, e o Doutor Francisco Lucas Alves de Moura estava inscrito para se manifestar em nome do recorrido Francisco Rodrigues Portela, sendo assim, determinou que fosse concedido acesso ao ambiente virtual para os citados procuradores das partes, o que foi feito de imediato. Nesta ocasião, cumprimentou os advogados que adentraram à sala virtual da sessão, Doutor José Zito do Nascimento e outro advogado que o acompanhava, e constatou que o advogado inscrito Doutor Francisco Lucas Alves de Moura não havia se conectado à sessão. Então, solicitou que a secretária da sessão entrasse em contato com ele por telefone. De imediato a Assessoria do Tribunal Pleno tentou contato com o advogado pelos dois números de telefone celular informados por ele no requerimento de inscrição para sustentação oral, sendo que a ligação feita a um dos números foi atendida por uma pessoa que falou que aquele celular não pertencia ao Doutor Francisco Lucas Alves de Moura, e a ligação para o outro número informado não foi atendida. Por fim, a Assessoria do Tribunal Pleno conseguiu contato com o causídico pelo WhatsApp, e este entrou na sessão, porém, logo em seguida perdeu a conexão. Enquanto isso, o Desembargador-Presidente aguardou durante aproximadamente 3 (três) minutos e, informando aos demais presentes que não poderia aguardar indefinidamente, deu início à sessão anunciando o processo número 1 da pauta – Recurso Eleitoral número 0601166-60.2020, originário de Valparaíso de Goiás, de Relatoria do Juiz Juliano Taveira Bernardes. Registre-se que o Doutor Francisco Lucas Alves de Moura retornou ao



2

ambiente da sessão após a fala do advogado do recorrente e durante a manifestação oral do Procurador Regional Eleitoral, sendo que, antes de retornar a palavra ao Relator, o Presidente Desembargador Itaney Francisco Campos informou a Sua Senhoria que o direito dele de se manifestar em nome do recorrido estava precluso. Então, os julgamentos observaram a seguinte ordem.

JULGAMENTOS

PROCESSOS DA PAUTA DO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJe:

1. RECURSO ELEITORAL Nº 0601166-60.2020.6.09.0033

ORIGEM: VALPARAÍSO DE GOIÁS - GO

RELATOR: JUIZ JULIANO TAVEIRA BERNARDES

RECORRENTE: EDSON DE SOUZA NUNES

ADVOGADOS: DANÚBIO CARDOSO REMY – OAB/GO 24919-A

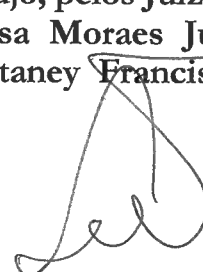
JOSÉ ZITO DO NASCIMENTO – OAB/DF 0033905

CAIO SOARES STURARO – OAB/GO 55726

RECORRIDO: FRANCISCO RODRIGUES PORTELA

ADVOGADO: FRANCISCO LUCAS ALVES DE MOURA – OAB/GO 0046237

DECISÃO: Na sessão do dia 16/5/2022, o Doutor José Zito do Nascimento fez sustentação oral em nome do recorrente Edson de Souza Nunes. Registre-se que o Doutor Francisco Lucas Alves de Moura se inscreveu para manifestar-se oralmente em nome do recorrido Francisco Rodrigues Portela e não o fez por falha em sua conexão com a internet, não cumprindo, assim, o disposto no artigo 5º, §§ 1º e 2º, da Resolução TRE/GO nº 333/2020, ocorrendo, portanto, preclusão do seu direito de fazer sustentação oral. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e provimento do recurso eleitoral. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por maioria, acolhendo o parecer ministerial, **EM CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO**, para reformar a sentença e condenar Francisco Rodrigues Portela pela prática de captação ilícita de sufrágio (art. 41-A da Lei 9.504/97), ato que também se constituiu em abuso do poder econômico (CF, art. 14, § 9º, c/c art. 22 da LC 64/90), nos termos do voto do Relator, que foi acompanhado pela Desembargadora Amélia Martins de Araújo, pelos Juízes José Proto de Oliveira e Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior e pelo Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos.



Vencido o voto divergente em parte proferido pelo Juiz Vicente Lopes da Rocha Júnior no sentido de acompanhar o voto do Relator quanto à captação ilícita de sufrágio, mantendo a multa, mas não entender configurado o abuso de poder econômico, afastando, assim, a sanção de inelegibilidade, que foi acompanhado pelo Juiz Jeronymo Pedro Villas Boas.

2. RECURSO CRIMINAL ELEITORAL Nº 0600056-13.2021.6.09.0123

ORIGEM: ALVORADA DO NORTE - GO

RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

REVISOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

RECORRENTE: MÁRCIO ROGÉRIO PEREIRA GOMES

ADVOGADOS: HÉLCIO CASTRO E SILVA – OAB/GO 4585-A

ELÁDIO AUGUSTO AMORIM MESQUITA – OAB/GO 4012-A

LUÍS ANTÔNIO ALVES BEZERRA – OAB/GO 8047-A

GUILHERME BORBA RODRIGUES – OAB/GO 40628-A

TERCEIRAS INTERESSADAS: LÚCIA FERNANDES PACHECO PIRES

PRISCILA PACHECO PIRES RODRIGUES

ADVOGADOS: HÉLCIO CASTRO E SILVA – OAB/GO 4585-A

ELÁDIO AUGUSTO AMORIM MESQUITA – OAB/GO 4012-A

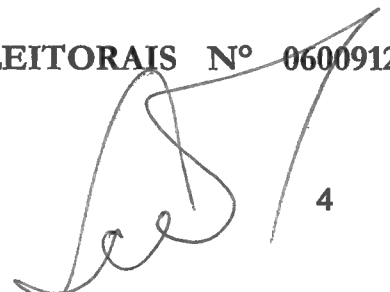
LUIS ANTONIO ALVES BEZERRA – OAB/GO 8047-A

GUILHERME BORBA RODRIGUES – OAB/GO 40628-A

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: Na sessão do dia 27/04/2022, o julgamento foi adiado, em razão da ausência justificada do Revisor, Juiz Vicente Lopes da Rocha Júnior. Na sessão do dia 09/05/2022, tendo em vista a exigência de quorum especial para julgamento de Recurso Criminal Eleitoral, a ausência justificada de Juiz Membro efetivo e a impossibilidade de convocação da Juíza Membro substituta, este foi novamente adiado. Na sessão do dia 16/5/2022, o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo não conhecimento do recurso criminal eleitoral porque intempestivo. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em **NÃO CONHECER DO RECURSO CRIMINAL ELEITORAL**, em face de sua intempestividade, nos termos do voto do Relator.

3. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0600912-89.2020.6.09.0000



4

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

REQUERENTE: PARTIDO VERDE

ADVOGADO: FERNANDO NUNES FRANCA – OAB/GO 54867

INTERESSADOS: LUCCA CARVELLO

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo julgamento das contas como não prestadas. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por maioria, em **JULGAR DESAPROVADAS AS CONTAS DO DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO VERDE EM GOIÁS (PV)**, relativas ao pleito de 2020, com fundamento no art. 74, inciso III, da Resolução TSE nº 23.607/2019, determinando, ainda, que seja descontada a importância de R\$16.290,35 (dezesesseis mil, duzentos e noventa reais e trinta e cinco centavos) no valor da cota do Fundo Partidário a ser repassada ao PV de Goiás no ano seguinte ao trânsito em julgado desta decisão (art. 74, § 7º, da Resolução TSE nº 23.607/2019), nos termos do voto do Relator, que foi acompanhado pelo Juiz Juliano Taveira Bernardes, pela Desembargadora Amélia Martins de Araújo e pelos Juízes José Proto de Oliveira e Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. Vencido o voto divergente proferido pelo Juiz Jeronimo Pedro Villas Boas no sentido de acolher o parecer ministerial e julgar as contas como não prestadas.

4. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600001-38.2022.6.09.0055

ORIGEM: PORANGATU - GOIÁS

RELATOR: JUIZ JOSÉ PROTO DE OLIVEIRA

INTERESSADO: JUÍZO DA 055ª ZONA ELEITORAL DE
PORANGATU GO

INTERESSADA: JESSIKA GONCALVES DE MIRANDA SIMAO

DECISÃO: **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR O PEDIDO DE REQUISIÇÃO NOMINAL DA SERVIDORA JÉSSIKA GONÇALVES DE MIRANDA SIMÃO**, com fundamento no artigo 2º, §2º, da Lei 6.999/82 e art. 6º, §1º, da Resolução TSE nº 23.523/2017, nos termos do voto do Relator.

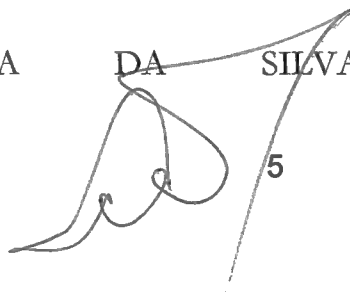
5. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600082-55.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GOIÁS

RELATOR: JUIZ JERONIMO PEDRO VILLAS BOAS

REQUERENTE: JUÍZO DA 133ª ZONA ELEITORAL DE
GOIÂNIA-GO

INTERESSADO: JOÃO BATISTA DA SILVA



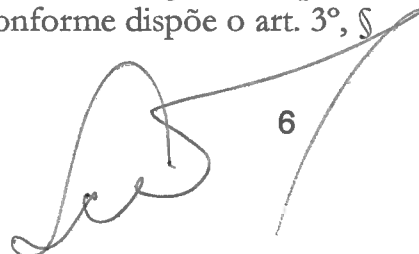
5

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DA REQUISIÇÃO DO SERVIDOR JOÃO BATISTA DA SILVA**, pelo período de 22/5/2022 a 21/5/2023, uma vez que atendidos os critérios estabelecidos pela Lei nº 6.999/82 e Resolução TSE nº 23.523/2017 (com as alterações da Resolução TSE nº 23.643/2021), nos termos do voto do Relator.

ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS: Encerrados os julgamentos dos processos da pauta do dia, o Presidente Desembargador Itaney Francisco Campos informou o recebimento do ofício nº 248/2022/Especial, de 11 de maio de 2022, do Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Desembargador Carlos Alberto França, em que Sua Excelência comunica que o Órgão Especial indicou o Doutor Wilton Müller Salomão, Juiz de Direito da 5ª Vara da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Goiânia, para compor esta Corte Eleitoral como Juiz Membro Substituto de Juiz de Direito II, na vaga decorrente da assunção da Doutora Mônica Senhorelo ao cargo de Juíza Membro efetiva deste Tribunal, cuja posse será realizada no início da próxima sessão, marcada para a data de 19 de maio de 2022, às 17 horas.

Ao ensejo, reiterou que a posse da Doutora Mônica Senhorelo está marcada para o dia 19 de maio, às 17 horas, e para dar as boas-vindas à Doutora Mônica Senhorelo designou a Desembargadora Amélia Martins de Araújo. Bem assim, informou que a posse do Desembargador Ivo Fávaro será no dia 25 de maio, às 17 horas, e designou o Doutor Vicente Lopes da Rocha Júnior para fazer o discurso de boas-vindas à Sua Excelência. Ademais, informou que a posse do Doutor Wilton Müller Salomão será oportunamente marcada, pois Sua Excelência ainda será ouvido sobre a disponibilidade de data.

Finalizadas as atividades ordinárias na sessão de julgamento, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Itaney Francisco Campos declarou que, como é da tradição do Tribunal, passariam à solenidade de homenagem ao Doutor José Proto de Oliveira, por sua brilhante passagem e colaboração com a Justiça Eleitoral, na condição de Juiz integrante da Corte Eleitoral. Assim, informou que, conforme anunciado no início da sessão, na data de 17 de maio de 2022 ocorrerá o vencimento do biênio do Decano da Corte, Excelentíssimo Senhor Juiz José Proto de Oliveira, no cargo de Juiz Membro efetivo do Gabinete de Juiz de Direito II deste Tribunal. Na sequência, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Itaney Francisco Campos, na condição de Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás – TRE/GO, registrou que a Corte Eleitoral tinha a honra de homenagear o eminente Juiz José Proto de Oliveira com a outorga da “Comenda Colar do Mérito Eleitoral Desembargador Jorge de Moraes Jardim”, pelos relevantes serviços prestados à Justiça Eleitoral em Goiás, conforme dispõe o art. 3º, §

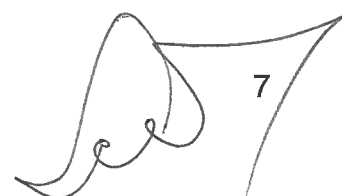


6

1º, da Resolução TRE-GO nº 02/96, alterada pelas Resoluções TRE-GO nºs 03/96 e 15/97. Assim, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Itaney Francisco Campos deu início à solenidade de outorga da Comenda “Colar do Mérito Eleitoral Desembargador Jorge de Moraes Jardim” ao Excelentíssimo Senhor Juiz José Proto de Oliveira, oportunidade em que procedeu à leitura do diploma que acompanha o Colar do Mérito Eleitoral, nos seguintes termos: **“O Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por seu Presidente, Desembargador Itaney Francisco Campos, nos termos da Resolução n. 02/96, alterada pelas Resoluções n. 03/96 e n. 15/97, confere a Comenda “Colar do Mérito Eleitoral Desembargador Jorge de Moraes Jardim” ao Excelentíssimo Senhor Juiz José Proto de Oliveira pelos relevantes serviços prestados à Justiça Eleitoral de Goiás. Goiânia, 16 de maio de 2022.”** Então, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Itaney Francisco Campos convidou o Excelentíssimo Senhor Juiz José Proto de Oliveira a se aproximar da Presidência e outorgou-lhe o Colar do Mérito Eleitoral e o respectivo Diploma. O Excelentíssimo Senhor Juiz José Proto de Oliveira agradeceu à Sua Excelência, o Presidente Desembargador Itaney Francisco Campos. Após, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Itaney Francisco Campos afirmou que, seguindo o roteiro previamente estabelecido, antes de conceder a palavra ao homenageado, concederia a palavra à Desembargadora Amélia Martins de Araújo e também aos eminentes integrantes de Corte para se pronunciarem. Pela ordem, facultou o uso da palavra a Excelentíssima Desembargadora Amélia para manifestação

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Amélia Martins de Araújo, Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral, desejou ao Excelentíssimo Senhor Juiz José Proto de Oliveira grande sucesso na sua dedicação exclusiva na função da Justiça Estadual e declarou que, apesar de terem trabalhado pouco tempo juntos, especialmente enquanto ela esteve substituindo o Desembargador Luiz Eduardo de Sousa na 1ª Câmara [Cível do Tribunal de Justiça de Goiás], foi uma satisfação essa proximidade com o conhecimento do Excelentíssimo Senhor Juiz José Proto de Oliveira. Por fim, reiterou os votos de sucesso e felicidades em sua dedicação exclusiva à Justiça Comum e desejou que Deus o abençoe.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior expressou a dificuldade de, em poucas palavras, dizer sobre o “homem juiz” e “jurista”, Doutor José Proto de Oliveira, que com muita cordialidade, muito carinho, sentimento de igualdade e de humanidade honrou este Tribunal até o último minuto que ali se encontrou com aquela toga em seus ombros. Afirmou que o Doutor Proto, para ele, é um simbolismo prático da afirmação de Eduardo Couture, cuja lição de que o dever é lutar pelo Direito, mas se um dia encontrases em conflito o Direito e a Justiça, deve-se lutar pela Justiça, pois Sua Excelência, por várias vezes, de forma escrita e oral, atuou no preceito da mais pura Justiça ainda que, por ventura, pudesse estar um pouco paralelo ao que dispõe o Direito, o que demonstra a grandeza e honradez do Doutor José Proto. Assim, desejou sucesso ao Excelentíssimo Senhor Juiz José Proto de Oliveira em sua

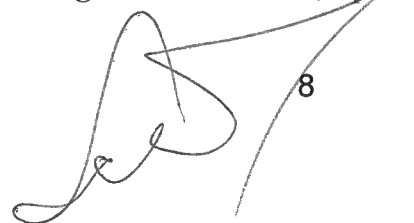


7

jornada pré-Tribunal de Justiça, para ocupante daquelas cadeiras superiores, mas contando sempre com seu lugar neste Tribunal e no carinho e coração daquele que vos fala, deixando um abraço e os votos de sucesso ao Doutor Proto!

O Excelentíssimo Senhor Juiz Vicente Lopes da Rocha Júnior lembrou que conheceu o Excelentíssimo Senhor Juiz José Proto de Oliveira na fiscalização da propaganda eleitoral das Eleições Gerais de 2018, que desde então sempre foi uma honra conviver com Sua Excelência neste Tribunal. Assim, dirigindo-se ao Juiz José Proto de Oliveira, declarou que Sua Excelência tem a humildade dos homens sábios, a paciência dos homens determinados, um senso de justiça que é realmente admirável e uma gentileza, um carinho no trato que os deixa muito à vontade para debater, mesmo que estejam com uma visão totalmente oposta sobre o direito dos fatos postos no julgamento. Registrou que, muitas vezes tiveram divergências, mas jamais essas divergências ultrapassaram o âmbito da discussão técnico-jurídica nos julgamentos, de modo que aprendeu muito com Sua Excelência, o Juiz José Proto de Oliveira, de como se portar, saber ouvir, saber calar e de como olhar, muitas vezes, o fato para além do que posto. Consignou que Sua Excelência sempre buscou essa realização da Justiça em todos os casos em que veio a atuar. Reiterou que Sua Excelência é um ser humano sensível a isso tudo que disse, de uma sabedoria que poucas vezes viu, então, isso quer dizer que vão sentir falta de Sua Excelência nesta Casa. E, ao concluir sua fala, desejou sucesso ao Excelentíssimo Senhor Juiz José Proto de Oliveira.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Jeronymo Pedro Villas Boas, ao iniciar seu discurso, assim se expressou: “José Proto de Oliveira, bem poderia chamar-se ‘José Proto Brasileiro’”. Então, declarou que estava realçando uma característica do colega, que tem um sentimento de nacionalidade profundo, um amor muito grande pelo Brasil. E que isso se reflete em seus julgamentos, no seu comportamento como pai de família, como magistrado que conhece há mais de três décadas. Afirmou ser sabedor de suas qualidades de juiz contencioso, prudente, de uma formação aquilatada para entregar a prestação jurisdicional. Ressaltou que “Jurisdição é enculturação”, pois aprende-se a ser juiz sendo juiz: caminhando, trilhando, andando nos espinhos, onde não há muitas flores a serem colhidas. Destacou que há uma relação pessoal de aprendizado na magistratura, que possibilita fazerem amigos, e cujos gabinetes se tornam a extensão dos seus lares, e, de fato é assim, pois procuram dar aquilo que é de melhor para os cidadãos brasileiros, que merecem da Jurisdição Eleitoral uma atitude aquilatada de respeito à democracia. Afirmou que sem os militares não haveria República neste país, isso é um fato incontestável, que a democracia tem que aprender a andar lado a lado do seu corpo armado, que defende os valores da Pátria, e esse corpo armado deve, com sabedoria, que lhe é inata porque é formado pela guerra e para a guerra, saber respeitar seus limites em relação aos outros poderes, de forma que possamos caminhar, pois ainda somos um país juvenil em termos de formação da sua estrutura histórica. Registrou que, como nação, nascemos por volta de 1908 e, antes disso, tínhamos alguns aspectos onde surgia o sentimento de nacionalidade, a fusão de raças, com os negros e os índios, que

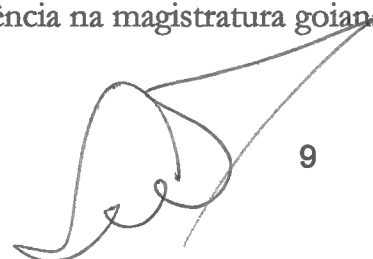


8

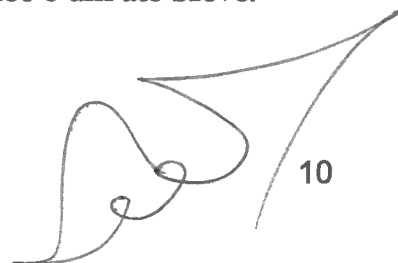
sedimentaram o país com suas forças biológicas, com suas forças físicas de trabalho, pois nada neste país se construiu sem os negros. Nesta oportunidade, lembrou-se do nosso poeta Castro Alves, que falava desse sentimento de nacionalidade, que ali brotava com muita força, e ele, incorporado numa gaiivota sobrevoando um navio negreiro, falava da sua indignação por aquela prática horrível de trazer pessoas humanas em tão difíceis condições pelos mares para aqui serem escravizadas, mas que isso faz parte da nossa história. Acrescentou que os índios também sofreram, mas este país foi construído por um povo valente, ousado, um povo capaz de se superar, que construiu uma nação, em que vivem e têm um débito com as novas gerações, pois devem entregar aos seus filhos e netos um país melhor. Afirmou que Sua Excelência, ao deixar esta Corte, cumpriu uma parte dessa missão, razão pela qual quer honrá-lo, com essa homenagem simples, 'Doutor José Proto Brasileiro', e que Sua Excelência continue firme e guerreiro, na sua estrada de vida.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Juliano Taveira Bernardes afirmou ter sido uma honra ter servido nesta Corte junto com o Doutor Proto. Disse ainda que Sua Excelência, do alto de sua experiência, lhes deu muitas lições sobre como o magistrado deve agir, atitude de eterno aprendiz do direito, dos fatos, mas também aquela resignada vontade de fazer justiça respeitando os votos divergentes, e sempre trazendo para essa Corte, um pouco de sua experiência pessoal, de sua vivência, sendo que hoje mesmo no voto em que lhe deu a honra de o acompanhar, no caso em que julgaram naquela sessão, em que fez referência à experiência dele como magistrado, e é sempre um prazer vivenciar essas experiências, ainda que de segunda mão, pelas palavras, pelos votos e pela pena do Doutor José Proto, assim, ressaltou que, realmente, foi um honra atuar com Sua Excelência. Afirmou que se encontraram pessoalmente poucas vezes, até por causa da pandemia, mas gostaria que o Doutor Proto tivesse a certeza de que tem nele um amigo, um admirador, e que faz votos de que a carreira de Sua Excelência siga sempre brilhante, como tem sido até aquele momento. Então, com aquelas palavras, afirmou que se despedia nessa Corte, Doutor Proto, mas esperava que a vida lhes conceda outras oportunidades de encontro, de diálogo e de companheirismo, e, por fim, agradeceu pelo aprendizado nesse breve tempo em que trabalharam juntos no Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.

O Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral Doutor Célio Vieira da Silva declarou ao Excelentíssimo Senhor José Proto de Oliveira que não poderia deixar passar em branco a atuação de Sua Excelência nesta Corte, que foi marcada por uma enorme capacidade de fazer justiça, julgando com muita coragem, prudência, firmeza, esforço e dedicação. Consignou que o Doutor José Proto é uma pessoa simples e dotada de sabedoria ímpar, sendo de grande valia seus trabalhos nesta Corte Eleitoral de Goiás, sobretudo no pleito eleitoral marcado pela crise pandêmica. Ao final, deu os parabéns ao Doutor José Proto de Oliveira, desejou que Deus, nosso criador, continue iluminando a exitosa caminhada profissional de Sua Excelência na magistratura goiana, e desejou saúde e paz a todos!



Por sua vez, o Excelentíssimo Senhor Juiz José Proto de Oliveira declarou que gostaria de agradecer a todos os colegas que se manifestaram pelas palavras elogiosas e que reputa bondosas, e que as recebe de coração aberto. E ao dirigir-se à Desembargadora Amélia Martins de Araújo declarou que, realmente, atuaram por pouco tempo juntos no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, mas quando Sua Excelência substituiu o Desembargador Luiz Eduardo de Sousa pode aquilatar a grandeza de sua pessoa, de seus modos, sempre buscando o melhor da justiça para os jurisdicionados. Ao ensejo, agradeceu aos Doutores Márcio Moraes, Vicente Lopes, Jeronymo Villas Boas e Juliano Taveira, pelas palavras lindas e elogiosas, e discorreu sobre a forma rápida como o tempo passa, pois parecia que foi ontem que assumiu o cargo nesta Corte e dois anos já se foram, mas que é isso mesmo, vida que continua, e que aprendeu com cada um de Suas Excelências, pois esta Corte é um lugar de aprendizado com certeza, cada qual com suas experiências de vida, e nos embates da Justiça Eleitoral como um todo. Ressaltou que não poderia deixar de mencionar a competência das assessoras do Gabinete de Juiz de Direito II: Leila (Leila Moraes Faria Cunha), Sara (Sara Viviane Oliveira Vieira) e Cristiane (Cristiane Teixeira Lopes), que são três mulheres batalhadoras e guerreiras, e conhecem a fundo a Justiça Eleitoral, de modo que não teria sido possível atuar se não fosse o braço forte e o conhecimento das colaboradoras mencionadas, assim, afirmou que, de público, externava seu agradecimento a elas. Afirmou que, também, gostaria de externar aos demais servidores da Casa os seus agradecimentos, ocasião em que citou os nomes de alguns dos presentes, tais como do Diretor-Geral, Doutor Wilson Gamboge Júnior, e do Secretário Judiciário, Doutor Leonardo Sapiência, assim como gostaria de cumprimentar a Selma (Maria Selma Teixeira - Assessora do Tribunal Pleno) pois a considera uma colaboradora ímpar, que os auxilia em tudo. Nesta oportunidade, cumprimentou especialmente a colega Mônica (Juíza Mônica Cezar Moreno Senhorelo), que o sucederá a partir de quinta-feira, e declarou que gostaria de dizer a todos que contarão com a colaboração de Sua Excelência, e que pode certificar que ela é uma grande magistrada, conhecedora também a fundo da Justiça Eleitoral, pois conhece o trabalho da magistrada, uma vez que têm sempre trilhado o mesmo caminho na Justiça Comum, citando que é interessante o fato de estarem sempre se sucedendo, como aconteceu nos juizados, nas turmas julgadoras e nesta Corte, então, desejou à Doutora Mônica Senhorelo que tenha um trabalho profícuo na Justiça Eleitoral. Igualmente, afirmou que gostaria de agradecer ao Presidente Desembargador Itaney Francisco Campos e que embora tenham trabalhado juntos somente uns 15 dias, gostaria de ter mais tempo com Sua Excelência, pois é um homem culto, um homem das letras e um poeta do melhor escol. Ressaltou que, também, não poderia deixar de mencionar o poeta Doutor Jeronymo Pedro Villas Boas, que vez ou outra declama poesias nas solenidades da Corte, de modo que a cada um deixa seu agradecimento, pois aprendeu muito com Suas Excelências, ressaltando que temos uma eleição que se avizinha, em que terão muito trabalho, assim, desejou sucesso aos Membros da Corte e deixou seu muito obrigado a todos e um até breve.



10

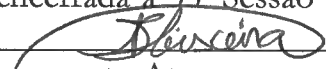
Ao final, o Presidente Desembargador Itaney Francisco Campos afirmou que, em seu nome pessoal, em nome da instituição e do corpo de servidores, registrava os agradecimentos ao Doutor José Proto de Oliveira, por sua inestimável contribuição à Justiça Eleitoral, como se pode inferir das manifestações dos integrantes da Corte, mais do que reconhecimento, o carinho, e percebe-se que Sua Excelência teve uma passagem rica, jurídica e emocionalmente, por este Tribunal, nada obstante os percalços desse período pandêmico, verificando que, ainda assim, em uma convivência virtual se pode manifestar sentimento e afeto, e uma troca de conhecimento e de amizade, que é o que pretendem palmilhar ao longo da carreira da magistratura, para que o trabalho continue sempre sendo produtivo, fecundo, e que traga felicidade, porque o trabalho também é para isso. Ao ensejo, desejou boa sorte ao Doutor José Proto de Oliveira, um juiz que ao longo do tempo dignifica a magistratura, e, além disso, declarou ao Juiz José Proto de Oliveira, solicitando permissão ao Juiz Jeronymo Pedro Villas Boas, que gostaria de repetir todas as palavras de Sua Excelência, pois as palavras do Doutor Jeronymo Pedro Villas Boas foram de muita felicidade e chegaram a emocioná-lo, quando mencionou a grande mancha que foi o escravagismo no Brasil, e o poeta (Castro Alves), que clamou aos céus por aquela ignomínia que ocorreu no país e essa bandeira que serviu em certo momento para acobertar essa situação degradante, que foi a submissão dos negros africanos a esse sistema de exploração humana, e também quando ressaltou a grandeza que é a judicatura, em como Suas Excelências evoluem colhendo flores e espinhos ao longo dessa jornada, que os dignifica e muito, para desejar ao Doutor José Proto de Oliveira que continue na sua jornada, produzindo esse bom resultado do seu ofício de julgador e saiba que sempre estarão nesta Corte de abraços abertos e com muita receptividade para com Sua Excelência, Juiz José Proto de Oliveira, então, o Presidente Desembargador Itaney Francisco Campos ao declarar encerrada a sessão, registrou agradecimentos aos eminentes pares, e também ao Secretário Judiciário, Doutor Leonardo Sapiência, e ao Diretor-Geral, Doutor Wilson Gamboge Júnior, que estavam presentes no Auditório do Pleno.

Após a declaração do Presidente da Corte, a Desembargadora Amélia Martins de Araújo afirmou que gostaria de acrescentar que o Juiz Jeronymo Pedro Villas Boas tocou num assunto muito importante, que é o longo tempo de carreira na magistratura para promoções e assunções a cargos, oportunidade em que destacou que quando integrava a Corte Eleitoral como Juíza Membro conheceu o Juiz José Proto de Oliveira por suas sentenças, quando Sua Excelência era Juiz Eleitoral em Rio Verde, isso há mais de 15 anos, assim, reiterou que a carreira da magistratura é longa e que até chegarem onde estão, que o caminho é extenso, e que se lembra quando chegou em Goiânia e encontrou o Doutor Gonçalo (desembargador aposentado Gonçalo Teixeira e Silva), no elevador e ele a informou de que foi contemporâneo de seu pai, então a Desembargadora Amélia Martins de Araújo declarou ao Doutor Gonçalo que o fato de Sua Excelência ter sido contemporâneo de seu pai, e ainda estar como juiz de terceira entrância, era desestimulante, pois demonstrava como a carreira da magistratura é longa e árdua, de forma que cada passo e cada conquista deve ser comemorados e que o Doutor José Proto de Oliveira começa a aguardar mais um passo no egrégio Tribunal



11

de Justiça do Estado de Goiás. Por sua vez, o Doutor José Proto de Oliveira afirmou que basta ver que com 32 anos de carreira, e 10 anos na capital, só atualmente está vislumbrando um horizonte para o cargo de desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, ao que a Desembargadora Amélia Martins de Araújo informou que, com essa criação de vagas que acontecerá no TJGO agora e posteriormente, aí sim os juízes têm um alento para o segundo grau de jurisdição, que é o que almejam, e, conforme palavras do Juiz José Proto de Oliveira, representa o ápice na carreira, momento em que o Presidente Desembargador Itaney Francisco Campos afirmou que logo Sua Excelência, o Juiz José Proto de Oliveira, estará no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, desejou boa noite a todos e que passem bem.

Nada mais havendo a tratar, às **19:50**, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS, Presidente, agradeceu a proteção de Deus e a presença de todos, e deu por encerrada a 35ª Sessão Ordinária, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, , Maria Selma Teixeira, Secretária de Sessões, lavrei a presente Ata, a ser aprovada na sessão seguinte e que será assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, GOIÂNIA (GO), 16 DE MAIO DE 2022.


DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS
Presidente